



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7994, de 09 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento nos termos do **Artigo 167º Inciso VI da Constituição Federal de 1988**, fica autorizada no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

| | | |
|-------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Órgão | 10.00.00 | Secretaria de Promoção Social |
| Unidade | 10.01.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Classificação Funcional | 08.244.4001-2054 | Atendimento a Famílias |
| Categoria Econômica | 3.1.90.00.00 | Pessoal e encargos sociais |
| Total | R\$ 300,00 (trezentos reais) | |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a anulação das dotações como segue:

| | | |
|-------------------------|--|---------------------------------------|
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Órgão | 10.00.00 | Secretaria de Promoção Social |
| Unidade | 10.01.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Classificação Funcional | 08.244.4001-2054 | Atendimento a Famílias |
| Categoria Econômica | 3.3.90.00.00 | Outras despesas correntes |
| Total | R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) | |

| | | |
|-------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Órgão | 10.00.00 | Secretaria de Promoção Social |
| Unidade | 10.01.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Classificação Funcional | 08.244.4001-2054 | Atendimento a Famílias |
| Categoria Econômica | 3.1.90.00.00 | Pessoal e encargos sociais |
| Total | R\$ 105,00 (cento e cinco reais) | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 09 de novembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo


LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*


LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

